PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal - Colorado do Oeste
Processo Legislativo
Nº 6480
Fl. 09

LEI Nº 2.191, 11 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Fica Alterado o **ANEXO I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO.

Parágrafo Único – A Alteração que dispõe o *caput* deste artigo se refere única e exclusivamente à diferenciação da **Carga Horária** e dos **Valores de Plantões Extras** correspondentes ao **Profissional Farmacêutico** que atua na **Farmácia Hospitalar** e na **Farmácia Municipal**, que passarão a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2° - Esta **Lei** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE MARÇO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 6980 Fl. 10 Colorado do Oeste - RO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.191

NIVEL SUPERIOR	Carga Horária	Valor do Plantão Extra em R$
Farmacêutico (Farmácia Hospitalar)	24 horas	240,00
	12 horas	120,00
	08 horas	80,00
	06 horas	60,00
Farmacêutico (Farmácia Municipal)	08 horas	150,00
	06 horas	110,00
	04 horas	75,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE MARÇO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal